



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 26 de Julho de 2016 • Ano • Nº 2138

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.544 de 22 de Julho de 2016** - Exonerar Vice Diretor Regional Escolar, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.545 de 22 de Julho de 2016** - Exonerar Vice Diretor De Unidade Escolar III, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.546 de 22 de Julho de 2016** - Exonerar Coordenador de Apoio Administrativo II, e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## ***Decretos***



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1.544 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**Exonerar Vice Diretor Regional Escolar,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a Sra. MARIA ROSILMA OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar, símbolo CC-21, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1.545 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**Exonerar Vice Diretor De Unidade  
Escolar III, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a Sra. MARIA ZILMA DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Vice Diretor de Unidade Escolar III, símbolo CC-04, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1.546 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**Exonerar Coordenador de Apoio  
Administrativo II, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a Sra. LORENA CARVALHO DOS REIS, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo II, símbolo CC-16, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito